

O CACS Fundeb MUNICIPAL

Matheus Souza e Silva Alves :

Consultor Jurídico na Coordenação do Fundeb e Salário-Educação

Fnde/MEC



Escopo Normativo

Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020

Arts. 33 e 34

Dispõe sobre as atribuições, estrutura, composição, constituição, funcionamento e cadastro dos conselhos e sobre os impedimentos, escolha, indicação e nomeação dos membros do colegiado

Decreto nº 10.656 de 22 de março de 2021

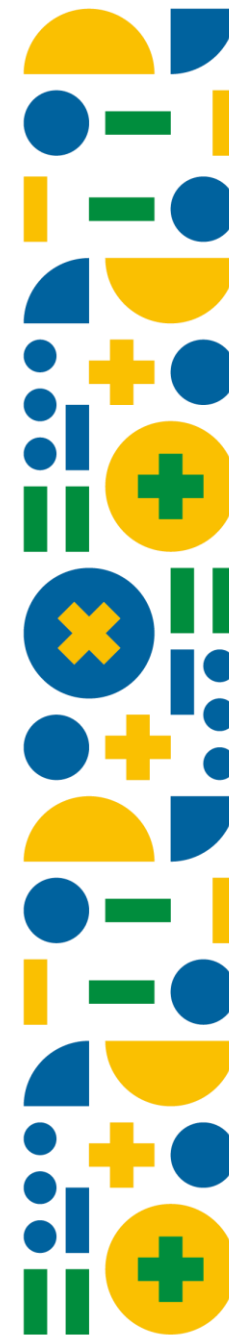
Art. 28

Delega competência ao FNDE para estabelecer normas destinadas a orientar e subsidiar a ação dos gestores públicos responsáveis pela criação, composição, funcionamento e cadastramento dos

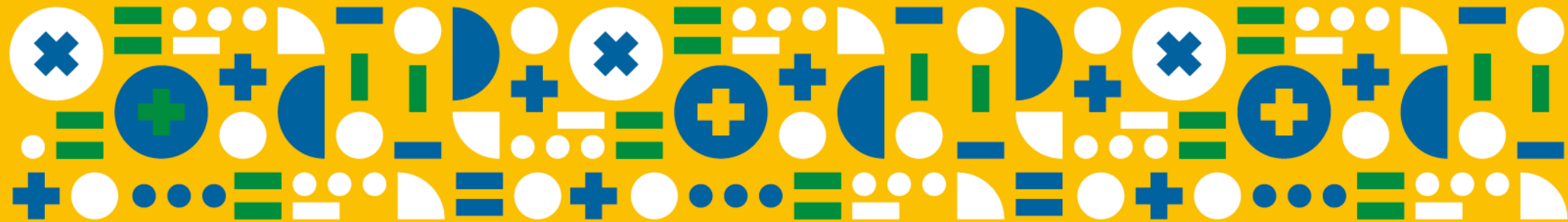
Portaria FNDE nº 808 de 29 de dezembro de 2022

Dispõe sobre as normas destinadas a orientar os gestores responsáveis pela criação, composição, funcionamento e cadastramento dos conselhos do Fundeb

<https://www.fnde.gov.br/index.php/financiamento/fundeb/sobre-o-plano-ou-programa/legislacao-fundeb>



Das Características e Competências dos Conselhos do Fundeb



Características dos Conselhos do Fundeb

- ✓ *É um colegiado representativo da Sociedade Brasileira ao qual foi delegada a função principal de efetuar o acompanhamento e o controle social dos recursos do Fundeb*
- ✓ *Os seus membros não são remunerados pelas atividades desempenhadas, por serem consideradas de relevante interesse social*
- ✓ *Não possui qualquer vínculo ou subordinação com as administrações municipais, estaduais ou Federal*
- ✓ *Exerce função complementar às atividades desenvolvidas pelas tradicionais instâncias de controle e fiscalização da gestão pública*
- ✓ *Atua de forma a apontar às demais instâncias de controle e fiscalização, falhas e irregularidades eventualmente verificadas no curso da aplicação dos recursos do Fundeb, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis ao caso*

Competências dos Conselhos do Fundeb

➤ Gerais:

- ✓ *exercer o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição e a transferência dos recursos do Fundeb;*

➤ Específicas:

- ✓ *supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual;*
- ✓ *convocar o Secretário ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos sobre a execução dos recursos do Fundo;*
- ✓ *requisitar documentos sobre licitações, pagamento de obras, serviços e fornecimentos, folha de pagamento dos profissionais da educação, entre outros;*
- ✓ *realizar visitas in loco para supervisão de obras e serviços, adequação do serviço de transporte escolar e utilização de equipamentos;*
- ✓ *elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos do Fundeb;*

Da Composição e Constituição dos Conselhos Municipais do Fundeb



Composição dos Conselhos do Fundeb

- ***No âmbito municipal os conselhos do Fundeb devem ser compostos por no mínimo 9 membros e no máximo 16 membros, incluindo Presidente e Vice-Presidente, representantes dos seguintes segmentos:***
 - ✓ *2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal - indicação dos dirigentes;*
 - ✓ *1 (um) representante dos professores da educação básica pública – indicação do Sindicato;*



Constituição dos Conselhos do Fundeb

- ✓ Estabelecida na Lei nº 14.113/2020, art. 42, para ocorrer até o 31 de março de 2021
- ✓ Prevista na Portaria Fnde nº 808/2022 para ser realizada por meio de Lei Ordinária ou por meio Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal
- ✓ O ato de constituição deve especificar, obrigatoriamente, a composição do conselho por segmento representado, incluindo as representações cuja indicação dependa da existência do segmento no âmbito municipal, e, preferencialmente, as atribuições do colegiado



Da Designação dos Membros do Conselho e Impedimentos à Participação no Colegiado



Designação e Mandato dos Membros do Conselho do Fundeb

- ✓ *Prevista na Portaria Fnde nº 808/20222 para ser realizada por meio de Decreto ou de Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal*
- ✓ *O ato de nomeação deve conter obrigatoriamente o nome completo dos membros titulares e suplentes do conselho, o nome do segmento representado e o período do mandato dos conselheiros*
- ✓ *O período de mandato dos conselheiros, conforme estabelecido no art. 34, §9º, da Lei nº 14.113/2020, deverá ser estabelecido em 4 anos, **vedada a recondução para o próximo mandato, e ter início em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do titular do***

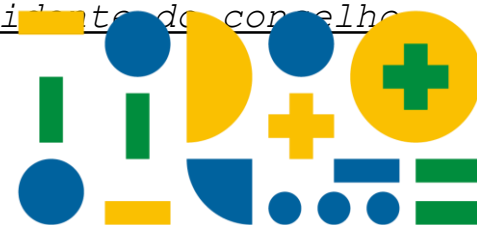
Considera-se recondução a participação, por qualquer período, de um mesmo conselheiro em dois mandatos consecutivos no âmbito do CACS-Fundeb, inclusive para representação de segmento diverso daquele que representou no mandato findo.



Impedimentos à Participação no colegiado municipal do Fundeb

- ✓ *Titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau*
- ✓ *Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;*
- ✓ *estudantes que não sejam emancipados;*
- ✓ *pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:*
 - *exercem cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou*
 - *prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.*

Importante: Não poderão concorrer à eleição de Presidente e Vice-Presidente do conselho membro representante do governo gestor dos recursos do Fundo.



Das Obrigações Atribuídas aos Entes Municipais para Garantir o Funcionamento dos Conselhos do Fundeb



Obrigações dos entes municipais

➤ *Garantir condições materiais e de infraestrutura adequadas ao pleno funcionamentos dos conselhos:*

- ✓ *disponibilidade de transporte público ou terceirizado para deslocamento dos conselheiros*
- ✓ *disponibilidade de sala mobiliada e com materiais de escritório, telefone e computador*
- ✓ *disponibilidade de sala mobiliada e com materiais de escritório, telefone e computador com acesso à Internet, nas dependências da Secretaria de Secretaria de Educação ou órgão educacional equivalente, destinada ao desempenho das atividades administrativas e à realização de reuniões periódicas do colegiado;*
- ✓ *disponibilidade de mão de obra da estrutura da Secretaria de Educação ou órgão ou órgão educacional equivalente para a realização de atividades de secretariado;*
- ✓ *apoio técnico a criação e manutenção de sítio eletrônico do conselho na Internet;*
- ✓ *disponibilidade de conta de e-mail institucional com extensão "gov.br" para o conselho "gov.br" para o conselho e seus conselheiros com mandatos vigentes;*
- ✓ *disponibilizar em seu sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos conselhos;*

Do Impacto da não Constituição e do Cadastro dos conselhos



Do impacto da não Constituição e Cadastro dos Conselhos do Fundeb

- ✓ *Suspensão da assistência financeira do FNDE no âmbito:*
 - *do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE);*
 - *do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA);*
 - *do Plano de Ações Articuladas (PAR).*
 - *do Programa de Manutenção de Novas Turmas e Novos Estabelecimentos- Educação infantil*
- ✓ *Impossibilidade de processamento pelo FNDE dos dados transmitidos ao SIOPE pelo ente municipal*
- ✓ *Inabilitação ao cálculo do VAAT;*
- ✓ *Inscrição do município no Cadastro Único de Convênios mantido pelo Ministério da Economia (CAUC)*
- *Suspensão da concessão de transferências voluntárias e da contratação de operações de crédito*



Do Cadastro dos Conselhos do Fundeb

- ✓ Regulamentado pela **Portaria Fnde nº 808, de 29 de dezembro de 2022, publicada no DOU no dia 30 de dezembro de 2022**, que destina-se a dos gestores dos entes subnacionais responsáveis pela constituição, composição, funcionamento e cadastramento dos conselhos do Fundeb
- ✓ Realizado por meio do **SisCACS (Sistema Informatizado de Gestão de Conselhos)**, disponível em <https://www.fnde.gov.br/siscacs/>
- ✓ Providenciado pelo **Secretário de Educação**, na condição de "representante do ente federado" (perfil)
- ✓ Validado pelo **Presidente do Conselho do Fundeb**



Obrigado

Dúvidas e solução de problemas SisCACS

<https://www.fnde.gov.br/siopefaleconosco/index.php/publico>

ou

<https://www.gov.br/fnde/pt-br/assuntos/sistemas/siope>

